



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta o intuito de remunerar de uma forma mais justa os auxiliares de saúde e auxiliares de saúde PA que são efetivos e contratados pelo Município de Heliódora.

Não se afigura correto deixar que esses profissionais sejam prejudicados já que desempenham papel importantíssimo na condução de seus serviços no Município.

Agregue-se, por oportuno, que a medida está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e da declaração do ordenador da despesa, nos moldes do que determinam os arts. 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

Destarte, tenho a honra de encaminhar a presente proposta a esta I. Casa de Leis a fim de que a mesma conheça da proposição em regime de urgência, e, a final, aprovem-na em plenário.

Atenciosamente,

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o regime remuneratório aplicável aos auxiliares de saúde efetivos e contratados temporariamente e aos auxiliares de saúde PA efetivos e contratados e estabelece outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os auxiliares de saúde de que trata a Lei Complementar nº. 022/2017, efetivos e que forem contratados temporariamente para exercício de função pública, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 10 da Lei nº. 38, de 8 de dezembro de 1990, farão jus ao recebimento de sua respectiva contraprestação, em conformidade com este artigo:

Faixa	Requisitos	Contraprestação Mensal
A	Ensino Médio Completo com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 937,00
B	Curso Técnico de Enfermagem com inscrição no COREN	16,5% sobre a remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

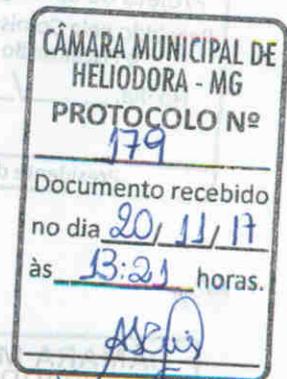
Art. 2º Os auxiliares de saúde PA de que trata a Lei Complementar nº. 022/2017, efetivos e que forem contratados temporariamente para exercício de função pública, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 10 da Lei nº. 38, de 8 de dezembro de 1990, farão *jus* ao recebimento de sua respectiva contraprestação, em conformidade com este artigo:

Faixa	Requisitos	Contraprestação Mensal
A	Ensino Médio Completo com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 937,00
B	Curso Técnico de Enfermagem com inscrição no COREN	16,5% sobre a remuneração

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 16 DA LC 101/00)

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Dispõe sobre o regime remuneratório aplicável aos auxiliares de saúde efetivos e contratados temporariamente e aos auxiliares de saúde PA efetivos e contratados e estabelece outras providências”, destinado ao pagamento de contraprestação em conformidade com os artigos 1º e 2º do referido projeto.

Premissas: 16,5 % sobre o valor da remuneração em conformidade com os artigos 1º e 2º do referido projeto mais a estimativa de reajuste de 5% para 2018 e 2019.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos:

Especificação	Exercício de 2017	Exercício de 2018	Exercício de 2019
Presente Despesa	4.689,69	31.817,71	33.408,60
Previsão Orçamentária	12.499.000,00	13.381.500,00	15.110.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,04%	0,24%	0,22%

Nota:

- Para o exercício de 2017 foram considerados 02 meses (novembro e dezembro) mais 13º salário proporcional.
- Para os exercícios de 2018 e 2019 foram considerados 12 meses mais 13º salário e férias.
- Os valores foram calculados sobre 05 (cinco) vagas para auxiliar de saúde e 09 (nove vagas) para auxiliar de saúde PA.

Metodologia de Cálculo: Obrigações Patronais:

Especificação	Exercício de 2017	Exercício de 2018	Exercício de 2019
Presente Despesa	926,21	6.283,99	6.598,20
Previsão Orçamentária	12.499.000,00	13.381.500,00	15.110.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,007%	0,04%	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Concluimos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Nilton Fernandes Ferreira
CRC-MG.074712/O-4

Declaração de Compatibilidade da Despesa **(art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliodora/MG, 09 de novembro de 2017